



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 558, quinta-feira, 13 de outubro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 467, de 13 de outubro de 2016.

Altera a Lei Complementar Nº 214, de 04 de agosto de 2006, que dispõe sobre a colocação de recipientes coletores do Caramujo Gigante Africano nas unidades básicas de saúde e nas subprefeituras do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Ementa e a redação do Art. 1º, Art. 3º e Art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Nº 214, de 04 de agosto de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a colocação de recipientes coletores do Caramujo Gigante Africano nas unidades básicas de saúde e nas subprefeituras do Município e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Público disponibilizará recipientes coletores do Caramujo Gigante Africano (*Achatina Fullica*) nas Unidades Básicas de Saúde e nas Subprefeituras do Município de Joinville. (NR)

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do órgão competente, em parceria com as Subprefeituras, a fiscalização, controle, recolhimento e

substituição dos recipientes coletores, além das demais atividades para execução desse serviço, facultada a periodicidade para colocação em virtude da disposição estrutural e técnica desses setores. (NR)

Art. 4º Os recipientes implantados nas Subprefeituras receberão prioritariamente os caramujos recolhidos nos serviços de limpeza de terrenos baldios, quando realizado pela Subprefeitura solicitada.

Parágrafo único. O munícipe que fizer o serviço de limpeza de terreno baldio ou com construção e não tiver condições de levar os caramujos até os postos de coleta deverá solicitar à Subprefeitura o recolhimento dos mesmos. (NR)

Art. 2º Acresce-se o Art. 4º-A à Lei Complementar Nº 214, de 04 de agosto de 2006, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 4º-A O Poder Público divulgará em sítio eletrônico e por outros meios de comunicação a realização do serviço público de coleta, assim como a relação dos postos de coleta do Caramujo Gigante Africano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2016, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424198** e o código CRC **3EDE8649**.

LEI ORDINÁRIA Nº 8.319 de 10 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município das informações

técnicas relativas ao processo de concessão do Alvará de Localização e à concessão e renovação anual do Alvará Sanitário das instituições escolares integrantes do Sistema Municipal de Educação.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município as informações técnicas relativas ao processo de concessão do Alvará de Localização e à concessão e renovação anual do Alvará Sanitário das instituições escolares integrantes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 11/10/2016, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424126** e o código CRC **EDCF5CB6**.

LEI Nº 8.320, de 13 de outubro de 2016.

Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA IRMA WELTER a Rua "A" do Loteamento

Waldomiro Rosa, com dimensões de 12,00 x 244 metros, no Bairro Adhemar Garcia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2016, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424167** e o código CRC **D1488802**.

DECRETO Nº 27.744, de 11 de outubro de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 12 de outubro de 2016:

- Gabriel de Aguiar Zavatini, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2016, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424225** e o código CRC **4753C3B0**.

DECRETO N° 27.745, de 13 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 13 de outubro de 2016:

- Silvia de Aguiar Zavatini, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Comunitária.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/10/2016, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426234** e o código CRC **1EDC10C8**.

DECRETO N° 27.738, de 10 de outubro de 2016.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º, do Decreto n. 15.125, de 18 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2009”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2009.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2016, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2016, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0422394** e o código CRC **7513FCA1**.

DECRETO Nº 27.739, de 10 de outubro de 2016.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ANTENOR MANNRICH, matrícula n. 4465-3, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 23 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2016, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2016, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0422403** e o código CRC **DA8079E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 176- 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 011/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Ataka Brasil Comércio e Serviços Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Ataka Brasil Comércio e Serviços Ltda.

Contrato nº 011/2016.

Objeto: Aquisição de materiais escolares em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino.

Data Assinatura: 04/01/2016

Vigência: 04/07/2016

Gestor do Contrato: Silvane Kunde – Matrícula 42.985.

Fiscal Titular: Salete Maria Vicente – Matrícula 44.864.

Fiscal Suplente: Juliana Amara da Trindade Vasconcelos – Matrícula 11.690.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal do Contrato:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de outubro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/10/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424521** e o código CRC **0EA9CCD7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº177 - 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento Nº 1/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Aviz Comércio de Material de Construção Ltda. EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Aviz Comércio de Material de Construção Ltda. EPP.

Autorização de Fornecimento nº 1/2016.

Objeto: Aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação – através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Data Emissão: 12/01/2016

Tipo de entrega: Única

Gestor do Contrato: Rosane Mebs – Matrícula 42.983.

Fiscal Titular: Marco Roberto Klitze – Matrícula 35.317.

Fiscal Suplente: Cleide Cristina Teixeira – Matrícula 27.882.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal da Autorização de Fornecimento:

I – acompanhamento e fiscalização da execução da mencionada Autorização de Fornecimento;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de outubro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/10/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424543** e o código CRC **60CD0355**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 178-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento Nº 2/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Daniele Furiato do Nascimento Eireli EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos

da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Daniele Furiato do Nascimento Eireli EPP.

Autorização de Fornecimento nº 2/2016.

Objeto: Aquisição de lousas de vidro temperado, com instalação para as unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Data Emissão: 25/01/2016

Tipo de entrega: Única

Gestor do Contrato: Rosane Mebs – Matrícula 42.983.

Fiscal Titular: Rita de Cassia Rigobelo Matta – Matrícula 12.899.

Fiscal Suplente: Juarez Ribeiro – Matrícula 24.034.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal da Autorização de Fornecimento:

I – acompanhamento e fiscalização da execução da mencionada Autorização de Fornecimento;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de outubro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/10/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424564** e o código CRC **E8803AE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº179-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento Nº 25/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI.

Autorização de Fornecimento nº 25/2016.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar.

Data Emissão: 15/02/2016

Tipo de entrega: Única

Gestor do Contrato: Rosane Mebs – Matrícula 42.983.

Fiscal Titular: Marco Roberto Klitze – Matrícula 35.317.

Fiscal Suplente: Rita de Cassia Rigobelo Matta – Matrícula 12.899.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal da Autorização de Fornecimento:

I – acompanhamento e fiscalização da execução da mencionada Autorização de Fornecimento;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de outubro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/10/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424571** e o código CRC **82C36215**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 180-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento Nº 73/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à

legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Autorização de Fornecimento celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli ME.

Autorização de Fornecimento nº 73/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares.

Data Emissão: 18/04/2016

Tipo de entrega: Única

Gestor do Contrato: Rosane Mebs – Matrícula 42.983.

Fiscal Titular: Rose Mary Fogolari Behnke – Matrícula 25.340.

Fiscal Suplente: Samauri Souza Steiner – Matrícula 46.946.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal da Autorização de Fornecimento:

I – acompanhamento e fiscalização da execução da mencionada Autorização de Fornecimento;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de outubro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/10/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424590** e o código CRC **6799C1FB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1495/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **158/2016 – SANEMARK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SANEMARK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME..**

CONTRATO Nº: 158/2016

PROCESSO Nº: Pregão Eletrônico 101/2016

OBJETO: Aquisição de Unidades de Medição e Controle para ligação de água a serem utilizados pela companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Henrique de Almeida Pires

FISCAL TITULAR: Priscilla Maciel Machado Rodrigues

FISCAL SUPLENTE: Leandro Buch

MATRÍCULA: 0470

MATRÍCULA: 0412

MATRÍCULA: 0587

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/10/2016, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2016, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426316** e o código CRC **F3161B69**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1494/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **162/2016 – TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 162/2016

PROCESSO Nº: Pregão Eletrônico 089/2016

OBJETO: Fornecimento de caixas de proteção de hidrômetro.

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Henrique de Almeida Pires

FISCAL TITULAR: Priscilla Maciel Machado Rodrigues

FISCAL SUPLENTE: Leandro Buch

MATRÍCULA: 0470

MATRÍCULA: 0412

MATRÍCULA: 0587

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/10/2016, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2016, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426264** e o código CRC **DB7B4AEB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1493/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **144/2014 – TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.**

CONTRATO Nº: 144/2014

PROCESSO Nº: Pregão Presencial 098/2014

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção no cavalete de água.

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Henrique de Almeida Pires

FISCAL TITULAR: Priscilla Maciel Machado Rodrigues

FISCAL SUPLENTE: Edson Schwitzky

MATRÍCULA: 0470

MATRÍCULA: 0412

MATRÍCULA: 0698

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/10/2016, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2016, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426248** e o código CRC **1514317B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1496/2016**

Institui a Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve,

Art. 1º Instituir os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

Art. 2º São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Vinicius Voltolini - Coordenador de Obras (COB) - **Presidente**;
- Fernando Horst Harmel- Coordenador de Patrimônio (CPA) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Marcos Lopes de Souza - Coordenador de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);

- Claudia Rocha - Coordenadora de Tratamento (CTR).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/10/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426385** e o código CRC **1C3C1C42**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0424875/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800087/2016, destinada a Aquisição de PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO para atendimento ao paciente A.S., atendido no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.941.419/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 778,37 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 11/10/2016.

Joinville/SC, 11 de outubro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424875** e o código CRC **41E6AADE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0421679/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo Contrato nº 027/2000, celebrado entre o Município de Joinville e Marcelino - Construção e Administração Ltda., que versa sobre a permuta de autorização para construção de gavetas verticalizadas no Cemitério Municipal. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual em 24 (vinte e quatro) meses, contatos a partir da data de emissão do presente termo aditivo. Justifica-se em razão da necessidade de conclusão do objeto contratual e considerando que enquanto existir obrigações contratuais os contratos por escopo permanecem vigentes. Em conformidade ao memorando nº 0665/2016 – GS e memorando nº 53/2016 – SEMA/UCP – Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 16/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0421679** e o código CRC **0BF31DC5**.

COMUNICADO SEI Nº 0425961/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de outubro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO Nº 93/2016****OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEL SOB MEDIDA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa Ditrelaf Representação Comercial e Comércio de Móveis Ltda. - ME, CNPJ nº 23.325.829/0001-60, pelo preço total de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

Joinville, 06 de outubro de 2016.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 13/10/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0425961** e o código CRC **A1E4E895**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0424460/2016 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO 20/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98,

Considerando a realização do I Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2016, na cidade de São Bento do Sul/SC, no qual tem em sua programação a apresentação e discussão de assuntos pertinentes a atual agenda política deste Conselho;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Outubro de 2016;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a participação e liberação de diárias para 02 conselheiras do CMDCA, no I Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2016, na cidade de São Bento do Sul/SC, as diárias para custeio de alimentação serão oriundas da Fonte 209 – FIA, Código reduzido 319.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Deyvid Inácio Espíndola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espíndola Luz**, **Usuário Externo**, em 13/10/2016, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424460** e o código CRC **536F23B6**.
